

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5132/02

Parnamirim – RN, 20 de fevereiro de 2002.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei Municipal Nº 1094/01, de 05 de julho de 2001, artigos 2º, 3º e parágrafos pertinentes que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de um terreno de propriedade da Srª. **SUZANA CRISTIANE PELÓGIO DE MEDEIROS**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste município no livro nº. “2”, sob o Nº. R.3- na matrícula Nº. 6.693, datado de 16.05.83, caracterizado pelo lote 49 da quadra 04 do loteamento Boa Esperança II, medindo 450,00m², sendo desmembrado em 2 (duas partes), cada uma medindo 225,00m², apresentando os seguintes limites e dimensões: **Parte P1**: ao Norte, com a Rua projetada, atual Rua praia do meio, em 7,50m; ao Sul, com a área restante da quadra 20, em 7,50m; à Leste, com o lote 50, em 30,00m; e, à Oeste, com a parte P2, ora desmembrada, em 30,00m. **Parte P2**: ao Norte, com a Rua praia do meio, em 7,50m; ao Sul, com a área restante da quadra 20, em 7,50m; à Leste, com a parte P1, acima caracterizada, em 30,00m; e, à Oeste, com o lote 48, em 30,00m. Tudo de conformidade com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

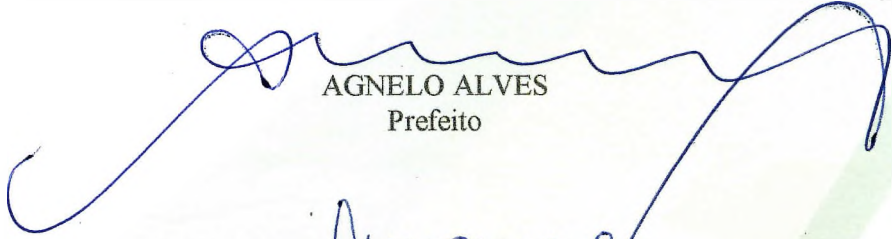
ESCALA DO DESENHO.....	1:500
ÁREA TOTAL TERRENO.....	450,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	450,00m ²

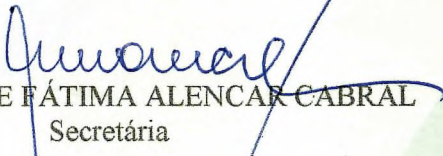
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária